|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL |
| ASSUNTO | Aprovação da Deliberação Plenária *AD REFERENDUM* Nº 01-2023 |
|  | |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOAL Nº 0119-03/2023 | |

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o Art. 9 do Regimento Interno do CAU/AL reunido ordinariamente por meio de videoconferência no dia 16 de fevereiro de 2023, após análise do assunto em epígrafe;

CONSIDERANDO que no artigo 56, do Regimento Interno, em seu inciso XVII, versa sobre a competência do Presidente de resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário;

CONSIDERANDO que o Calendário Eleitoral das eleições 2023 do CAU – Aprovada pela Deliberação Plenária DPOBR Nº 0129-07/2022 do CAUBR, no dia 20 de outubro de 2022, indica a data de 15 de fevereiro de 2023 como limite do prazo para a aprovação da constituição das CE-UF e eleger seus membros pelos Plenários dos CAU/UF;

CONSIDERANDO que a Resolução n.179, de 22 de agosto de 2019, aprovou o Regulamento Eleitoral para as eleições de Conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal (CAU/UF) e suas alterações;

Considerando que 2023 é ano de realização de eleições ordinárias para escolha de conselheiros do CAU/BR e dos CAU/UF.

**DELIBEROU (28min15 – 33min50 de gravação):**

1 – Homologar a Deliberação Plenária *AD REFERENDUM* Nº 01-2023 de 15 de fevereiro de 2023, que instituiu a Composição da Comissão Eleitoral conforme anexo;

Maceió-AL, 16 de fevereiro de 2023.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro(a):** | **Votação** | | | | **Assinatura** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Paula Regina Vieira Zacarias | X | - | - | - |  |
| Fernando A. de Melo Sá C. | - | - | - | - |  |
| Cylleide de Lima Barros | X | - | - | - |  |
| Alexandre H. P. e Silva | - | - | - | X |  |
| Hanah Maria Torres de Melo | X | - | - | - |  |
| Josemée Gomes de Lima | - | - | - | X |  |
| Simone Rachel Lopes Moura | X | - | - | - |  |
| Vivaldo F. Chagas Júnior | X | - | - | - |  |
| Rosângela B. de O. Carvalho | X | - | - | - |  |
| **Total:** | 06 | 00 | 00 | 02 |  |

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL |
| ASSUNTO | Composição da Comissão Eleitoral |
|  | |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 001/2023 | |

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas - CAU/AL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o artigo 56, inciso XVII, do Regimento Interno do CAU/AL, aprovado pela Deliberação Plenária DPL nº 05/2014, após análise do assunto em epígrafe, e;

CONSIDERANDO que no artigo 56, do Regimento Interno, em seu inciso XVII, versa sobre a competência do Presidente de resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário;

CONSIDERANDO que o Calendário Eleitoral das eleições 2023 do CAU – Aprovada pela Deliberação Plenária DPOBR Nº 0129-07/2022 do CAUBR, no dia 20 de outubro de 2022, indica a data de 15 de fevereiro de 2023 como limite do prazo para a aprovação da constituição das CE-UF e eleger seus membros pelos Plenários dos CAU/UF;

CONSIDERANDO que a Resolução n.179, de 22 de agosto de 2019, aprovou o Regulamento Eleitoral para as eleições de Conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal (CAU/UF) e suas alterações;

Considerando que 2023 é ano de realização de eleições ordinárias para escolha de conselheiros do CAU/BR e dos CAU/UF.

**DELIBEROU, “*ad referendum*” do Plenário:**

1 – Designar, conforme Art. 3º, II, da Resolução n. 221, de 02 de setembro de 2022, como membros da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (CAU/AL), no exercício de 2023

1.1. A arquiteta e urbanista Juliana Oliveira Batista - A41091-8 e;

1.2. A arquiteta e urbanista Nise de Araújo Sarmento - CAU nº A7375-0;

1.3. O Arquiteto e urbanista Rodrigo Procópio Cunha - CAU nº A141134-9;

2 – Designar, conforme Art. 3º, §1º, da Resolução n. 221, de 02 de setembro de 2022, como membros substitutos da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (CAU/AL), no exercício de 2023

2.1. A arquiteta e urbanista Anny Jessyca Garcia Silva - CAU nº A187687-2 e;

2.2. O Arquiteto e urbanista Pedro Victor de Oliveira Lima - CAU nº A66498-7;

2.3. A Arquiteta e urbanista Isadora Padilha de Holanda Cavalcanti - CAU nº A47782-6;

3 – Designar, conforme Art. 38, §1º, da Resolução n. 179, de 22 de agosto de 2019, como coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas (CAU/AL), no exercício de 2023 o membro:

3.1. A Arquiteta e urbanista **Juliana Oliveira Batista** - A41091-8.

4 – Designar, conforme Art. 39, §1º, da Resolução n. 179, de 22 de agosto de 2019, o funcionário que prestará assessoria à CE-CAU/AL:

4.1. O empregado ocupante de cargo público de provimento efetivo, para atuar como assessor técnico da CE-CAU/AL;

4.1.1. O analista de fiscalização **Pedro Diogo Peixoto Dantas**;

Maceió, 15 de fevereiro de 2023.

**Fernando Antonio de Melo Sá Cavalcanti**

Presidente do CAU/AL